

## SUMÁRIO

- ✓ A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA  
NEGOCEIA COM O SNESup
- ✓ NOVOS ÓRGÃOS NACIONAIS  
DO SNESup TOMAM POSSE
- ✓ NOVO RESPONSÁVEL  
DA SNESup CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- ✓ NOVO ESTATUTO DOS BOLSEIROS  
DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
- ✓ O OE PARA 2013
- ✓ UNIVERSIDADES FUNDAÇÕES
- ✓ TORNAR A NOSSA SEDE  
NACIONAL MAIS FUNCIONAL
- ✓ OS MOVIMENTOS NO SITE DO SNESup
- ✓ A CIÊNCIA QUE SE FAZ  
EM PORTUGAL – DESTAQUES
- ✓ EVENTOS
- ✓ DIÁRIO DA REPÚBLICA

## A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA NEGOCEIA COM O SNESup

“Regime jurídico de contratação de doutorados para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológicos” – **Investigador FCT**

A convite da Secretaria de Estado da Ciência, o SNESUP esteve presente numa reunião que teve lugar no dia 5 de setembro no Palácio das Laranjeiras em Lisboa para discutir o regime jurídico de contratação de doutorados para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, no âmbito da negociação coletiva prevista na Lei.

A reunião foi presidida pela Senhora Secretária de Estado da Ciência, Professora Doutora Leonor Parreira que se fez acompanhar por múltiplos elementos da equipa que a apoia no MEC, incluindo o presidente do conselho diretivo da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT, I.P.), Professor Doutor Miguel Seabra, e de uma representante da Secretaria de estado da Administração Pública. O SNESup fez-se representar pelo seu Presidente, Professor Doutor António Vicente e pelos membros da Direção, Professora Doutora Maria Teresa Alpuim e Doutor Romeu Videira.

Na presente reunião, a senhora Secretária de Estado da Ciência salientou três aspetos que merecem destaque, nomeadamente:

1. O reconhecimento da ciência como um fator “*determinante no desenvolvimento económico das sociedades modernas*” e que a “*rentabilização de recursos humanos altamente qualificados em ciência constitui um dos pilares*”

## SNESup em ação



**INVESTIGAÇÃO**  
**RESPEITAR e VALORIZAR**

essenciais ao progresso do desenvolvimento social”;

2. O Presente [projeto de decreto-lei](#) procura estabelecer o enquadramento legal para a *“integração de recursos humanos altamente qualificados e internacionalmente competitivos”, “que desejem assumir os riscos associados a uma total autonomia na condução da sua investigação, possibilitando, desde logo, a sua integração direta no Sistema Científico Tecnológico Nacional (SCTN), fomentando a mobilidade”* dado que os investigadores serão contratados através do **Programa Investigador FCT**, tendo a própria FCT como entidade empregadora o que lhes permite mudar de instituição sem perderem o financiamento, evitando assim a sua saída para fora do país (contratos anuais renováveis por um período máximo de 5 anos).

(Neste aspeto, o presente programa distancia-se do programa *Compromisso com a Ciência - Ciência 2007; Ciência 2008* - implementado pelo anterior governo, no qual as entidades empregadoras eram as instituições do SCTN, o que na opinião da senhora Secretária de Estado da Ciência retirou mobilidade aos investigadores);

3. O programa procura reforçar as instituições do SCTN, *“permitindo-lhe atrair Investigadores, sem a necessidade de investir os seus próprios recursos”*, dotando-as com recursos humanos altamente qualificados capazes de competir pelo financiamento em concursos competitivos internacionais. Saliu ainda que esta será a única forma de Portugal ter acesso a financiamento europeu, dado que os fundos europeus para Ciência e Tecnologia serão distribuídos durante o próximo quadro comunitário (2014-2020) por concursos internacionais com base exclusivamente em critérios de excelência dos projetos e das equipas de investigação. Assim, não só os tradicionais concursos aos projetos da FCT terão tendência a desaparecer como o financiamento anual às instituições do SCTN (centros de investigação e laboratórios associados) vai ser reequacionado após nova

avaliação que irá decorrer ainda no presente ano.

4. Preocupação para que a presente negociação não prejudique o atual concurso do **Programa Investigador FCT**, cuja fase de candidatura já terminou e que se baseia num regulamento publicado pela FCT em Diário da República em 18 de Maio de 2012.

O SNESup, através do seu Presidente, mostrou concordância com os pressupostos e objetivos enunciados no preâmbulo do projeto de decreto-lei, salientando no entanto que a atual redação do decreto-lei não oferece as garantias necessárias para que os meritórios objetivos enunciadas no preâmbulo do projeto de decreto-lei possam ser atingidos.

Assim, o SNESup apresentou um [conjunto de propostas de alteração](#) do projeto-lei com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de um quadro legislativo que promova a excelência da investigação em Portugal, *“atraindo para SCTN os melhores Investigadores e garantindo as condições mínimas necessárias ao desenvolvimento de um trabalho sustentado e de qualidade por parte de profissionais altamente qualificados e que não podem ser outras que não a permanência futura de todos os que mostrem elevada competência e qualidade”*, **merecendo especial destaque:**

- 1) A inclusão de dois novos pontos no **“Artigo 7.º - Formalização da contratação”** para que no final do último contrato com a FCT, I.P., a instituição de acolhimento garanta a estabilidade contratual do Investigador através de um contrato por tempo indeterminado (no caso das entidades abrangidas pelo RCTFP) ou contrato sem termo (no caso das instituições exclusivamente abrangidas pelo CT), sempre que os investigadores mostrem elevada competência e qualidade e ainda mecanismos de incentivo para que as instituições possam contratar os Investigadores.
- 2) As alterações ao **“Artigo 5.º - Níveis de contratação”** que aumentam o grau de exigência dos investigadores a contratar, em

particular aos opositores ao nível 2 (equivalentes à categoria de Investigador Principal) e ao nível 3 (equivalentes à categoria de Investigador Coordenador), para que a probabilidade de contratar Investigadores de excelência seja maior.

- 3) Não discriminar os candidatos pela nacionalidade *“Os candidatos à contratação como Investigador FCT podem ter nacionalidade portuguesa ou estrangeira ou serem apátridas”*, para que sejam contratados os mais competentes.

Adicionalmente, o SNESup salientou a necessidade de incluir na negociação coletiva o regulamento aprovado pela FCT, I.P. homologado por despacho do membro do Governo responsável pela área da ciência e publicado em Diário da República em 18 de maio de 2012, dado que este regulamento define os princípios gerais, normas e procedimentos de recrutamento, seleção e contratação de doutorados no âmbito do Programa Investigador FCT, condicionando o presente decreto-lei e, conseqüentemente tem que ser objeto de negociação coletiva.

A senhora Secretária de Estado da Ciência agradeceu as sugestões do SNESup, sublinhando a sua coerência e manifestando a sua concordância com a maior parte delas. No entanto, referiu que não podia obrigar as instituições do SCNT a contratar esses investigadores dado que violaria a atual lei das autonomias, mas que poderia incentivar essas contratações. O SNESup sugeriu então que o decreto-lei incluísse um novo artigo para definir os incentivos para as instituições do SCNT que abrissem um concurso na área em que os referidos investigadores trabalharam, usando os critérios de seriação subjacentes aos atuais concursos para “Investigador FCT”, isto é, projeto de investigação, currículo científico e número de anos como Investigador independente.

O SNESup aguarda agora um novo articulado, contemplando as suas sugestões para que se possam concluir as negociações.

## NOVOS ÓRGÃOS NACIONAIS DO SNESup TOMAM POSSE

Foram empossados no Sábado, 7 de Julho, os novos Conselho Nacional, Direção e Comissão de Fiscalização e Disciplina do SNESup, eleitos em 26 e 27 de Junho, que, conforme previsão dos Estatutos do nosso sindicato, elegeram antes da tomada de posse os titulares dos cargos de coordenação. Ficaram a presidir aos órgãos Teresa Nascimento, da Universidade da Madeira, no Conselho Nacional (e, por inerência, na Mesa da Assembleia Geral), António Vicente, da Universidade da Beira Interior, na Direção, tendo como Vice-Presidentes Raul Jorge, da Universidade de Lisboa, e José Moreira, da Universidade do Algarve, e Gonçalo Bandeira, na Comissão de Fiscalização e Disciplina.

Pode consultar no site do SNESup os dados curriculares dos [eleitos](#) e o [Programa da Direção](#).

Entretanto o SNESup continua a manter *on line*, conforme prática iniciada em 2010, na Secção [Memória do seu site](#), a composição dos seus anteriores órgãos nacionais e os programas das nove Direções que antecederam a atual. O nosso sindicato, independentemente da sucessão de diferentes orientações, convive bem com a sua história e honra quem contribui para o erguer.

Se na sua navegação pela INTERNET lhe acontece ir a sites de outros sindicatos experimente ver quantos têm *on line* os seus Estatutos, a composição integral das suas direções, atual e anteriores, os programas com que se candidataram, os relatórios e contas desde a sua fundação. Ficará certamente com a ideia de que temos uma forma muito diferente de sermos Sindicato.

## NOVO RESPONSÁVEL DA SNESUP CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O colega Rui Borges, investigador auxiliar da FCUL, responsável até Maio por 20 números da SNESup Ciência e Tecnologia, deixou-nos para ir exercer funções numa Universidade brasileira, em condições de maior estabilidade que as do Ciência.

Para ele os agradecimentos do SNESup e os desejos das maiores felicidades na sua vida pessoal e profissional.

A Rui Borges sucede Romeu Videira, investigador auxiliar da UTAD. Depois da interrupção forçada de Junho com a saída do Diretor, o presente número pretende retomar a série. Para Setembro procuraremos fazer melhor. Enviem-nos as vossas notícias e propostas de textos.

## **NOVO ESTATUTO DOS BOLSEIROS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

A Secretaria de Estado da Ciência, não desencadeou procedimentos de negociação coletiva nem sequer ouviu as associações sindicais sobre o novo Regulamento de Bolsas da FCT e a revogação dos anteriores, nem sobre as alterações ao Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica.

Pedimos aos colegas que se considerarem prejudicados que nos enviem as suas observações.

## **O OE PARA 2013**

Os meses de Verão têm sido tradicionalmente no ensino superior ocasião da atribuição de dotações orçamentais e de alguma tentativa da sua negociação. A contestação este ano, do lado das universidades, que chegaram a ameaçar não entregar projetos de orçamento foi viva, mas de curta duração. Anotamos que no novo calendário de preparação do orçamento a Assembleia da República começa por votar os grandes números das dotações para despesa com contrapartida em receitas gerais, isto é, receitas não consignadas, que este ano saíram em 31 de Julho, fixando desde logo uma dotação global para o ensino superior e ciência. A partir daí, apenas se podem negociar outras fontes de receita. As reivindicações orçamentais para o ensino superior terão de passar a ser feitas mais cedo e, a nosso ver, deveriam ser objeto de concertação entre os órgãos representativos das instituições e das associações sindicais.

Em aberto está o articulado da proposta de Lei do OE, que deve ser objeto de negociação geral

anual. O SNESup, à semelhança do que vem fazendo desde há alguns anos, apresentou já uma proposta com vista à Negociação Geral anual para 2013, de onde destacamos o pedido de não reedição das normas do OE para 2012, que têm sido invocadas para continuar a remunerar como assistentes os colegas que ascendem à categoria de professores e o enquadramento dos investigadores bolseiros no regime geral de segurança social.

[Consulte aqui a proposta.](#)

## **UNIVERSIDADES FUNDAÇÕES**

Anuncia-se ainda em termos muito vagos a revisão do RJIES e a supressão do regime fundacional, a favor da criação de um regime de autonomia reforçada para as instituições do ensino superior.

É uma matéria que não pode deixar de ter intervenção sindical.

## **TORNAR A NOSSA SEDE NACIONAL MAIS FUNCIONAL**

O nosso sindicato, que vai fazer 23 anos, apenas em 2010 equacionou, no plano de atividades aprovado pela Direção em funções no primeiro semestre de 2010, a necessidade de libertar as instalações da sede nacional de materiais desnecessários (por exemplo as coleções da 1ª série do Diário da República hoje em dia acessíveis na INTERNET) e de equipamentos avariados ou obsoletos. Até se criou um modelo para registo dos abates.

No entanto só no corrente mês de Agosto alguns funcionários tomaram em mãos a iniciativa de proceder à “depuração”. Chamada uma empresa especializada, dezenas de equipamentos já não utilizados e três toneladas de papel deixaram de nos incomodar. Perspetiva-se uma segunda fase, que exigirá uma triagem prévia e possivelmente o recurso à digitalização de anos de arquivos em papel com recurso a colaboração externa. Aos protagonistas deste esforço, os nossos agradecimentos.

## OS MOVIMENTOS NO SITE DO SNESup

O SNESup vem desde 2003 reservando espaço no seu site para a colocação de informação sobre organizações, de carácter sindical ou sobre movimentos que defendem causas e formulam propostas que o Sindicato, independentemente de as apoiar ou não, entende deverem ser divulgadas.

No nosso *site* estão assim neste momento presentes na Secção Movimentos os seguintes [MOVIMENTOS](#)

A informação relativa a movimentos cuja finalidade se esgotou ou em relação aos quais não é possível detetar atividade recente encontra-se salvaguardada em Arquivo.

Se os movimentos a que está ligado consideram importante a sua presença no *site* do SNESup, em princípio numa base de reciprocidade, contacte-nos.

## A CIÊNCIA QUE SE FAZ EM PORTUGAL – DESTAQUES

Nesta secção iremos desatar trabalhos científicos relevantes (artigos, livros, ...), que tenham como autores/co-autores investigadores a trabalhar em instituições portuguesas, no sentido de incentivar e divulgar a excelência da Ciência em Portugal. Assim, contamos com a vossa colaboração e sugestões para que com dois ou três destaques por mês possamos cobrir todas as áreas científicas (na presente edição escolhemos dois artigos da área da Física em homenagem ao nosso colega Rui que coordenou a área da Ciência e Tecnologia do SNESup)

**1. Investigadores Portugueses, numa equipa multinacional com mais de 100 investigadores participam na descoberta/deteção do bosão de Higgs.**

[Aad G.; Abbott B.; Abdallah J.; et al. \(2012\). Combined search for the Standard Model Higgs boson using up to 4.9 fb<sup>-1</sup> of pp collision data at root s=7 TeV with the ATLAS detector at the LHC. PHYSICS LETTERS B; 710 \(1\): 49-66; DOI: 10.1016/j.physletb.2012.02.044.](#)

**2. O artigo de uma equipa internacional, constituída maioritariamente por investigadores portugueses, publicado J. Chem. Phys. 136, mereceu o destaque da capa de revista.**

[Sérgio R. Domingos, Pedro S. Pereira Silva, Wybren Jan Buma, M. Helena Garcia, Nelson C. Lopes, José António Paixão, Manuela Ramos Silva, and Sander Woutersen \(2012\). Amplification of the linear and nonlinear optical response of a chiral molecular crystal. J. Chem. Phys. 136, 134501-134509.](#)

## EVENTOS

### III Encontro Nacional de Geodesia Aplicada (ENGA)

Núcleo de Geodesia Aplicada (NGA)  
– Departamento de Barragens de Betão do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC).  
18-19 outubro 2012  
[enga.lnec.pt](http://enga.lnec.pt)

### CRIARS 2012 – II Congresso Ibero-Americano de Responsabilidade Social

SOCIUS – Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações  
Instituto Superior de Economia e Gestão  
– Universidade Técnica de Lisboa  
25-27 outubro 2012  
[http://pascal.iseg.utl.pt/~socius/eventos/CRIARS\\_index.shtml](http://pascal.iseg.utl.pt/~socius/eventos/CRIARS_index.shtml)

### Conferência Internacional Ecos das Migrações : Memórias e Representações dos Migrantes (Sécs. XIX-XXI)

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas  
– Universidade Nova de Lisboa  
8-9 novembro 2012  
<http://ihc.fctsh.unl.pt/>

### Lit&Tour: Conferência Internacional sobre Literatura e Turismo

Faculdade de Letras – Universidade de Lisboa  
26 novembro 2012  
[www.comparatistas.edu.pt](http://www.comparatistas.edu.pt)

## CALL FOR PAPERS/ABSTRACTS

### **Conferência Internacional de Investigação em Design “DESIGNA 2012 – in/sustentabilidade”**

Universidade da Beira Interior

22-23 Novembro, 2012

Prazo: 30 setembro

[www.designa.ubi.pt](http://www.designa.ubi.pt)

### **XVIII Encontro Luso-Galego de Química**

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Vila Real

28 - 30 Novembro de 2012.

Prazo: 22 de Outubro de 2012

[www.spq.pt/eventos/XVIIIIGQ/](http://www.spq.pt/eventos/XVIIIIGQ/)

### **8th Annual Graduate Conference in Political Science, International Relations & Public Policy in Memory of Yitzhak Rabin**

The Hebrew University - Jerusalem

12-14 Dezembro 2012

Prazo: 14 outubro 2012

[gradcon.huji.ac.il](http://gradcon.huji.ac.il)

## CONCURSOS ABERTOS

### **Medalhas de Honra L'Oréal Portugal para as Mulheres na Ciência**

Candidaturas à 9ª edição até 15 de Setembro

<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/premios/loreal/2012/formulario>

### **Prémio Pulido Valente Ciência 2012**

Candidaturas até 30 de Setembro de 2012.

<https://www.fct.pt/apoios/premios/formularios/pulidovalente>

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

### **Portaria n.º 268/2012, de 31 de agosto**

Aprova os Estatutos do IADE-U Instituto de Arte, Design e Empresa – Universitário.

**Observação:** as normas sobre docentes reproduzem o RJES, obrigando a entidade proprietária a garantir uma carreira paralela à do ensino público.

### **Decreto-Lei n.º 206/2012, de 31 de agosto**

Reconhece a natureza de instituto universitário ao IADE-U Instituto de Arte, Design e Empresa – Universitário.

### **Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto**

Estabelece as regras a que obedece a avaliação do desempenho docente dos diretores de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, dos diretores dos centros de formação de associações de escolas e dos diretores das escolas portuguesas no estrangeiro.

### **Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto**

Define as regras e procedimentos a observar quanto à celebração, acompanhamento e avaliação dos contratos de autonomia a celebrar entre os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e o Ministério da Educação e Ciência.

### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2012, publicada em 29 de agosto**

Aprova a classificação dos institutos públicos de regime especial resultantes da alteração à lei quadro dos institutos públicos pelo [Decreto-Lei n.º 123/2012](#), de 20 de junho, para efeitos da determinação do vencimento dos respetivos membros dos conselhos diretivos.

### **Lei n.º 47/2012, de 29 de Agosto**

Procede à quarta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela [Lei n.º 7/2009](#), de 12 de fevereiro, por forma a adequá-lo à [Lei n.º 85/2009](#), de 27 de agosto, que estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade.

### **Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto**

Transpõe a Diretiva n.º [2009/136/CE](#), na parte que altera a Diretiva n.º [2002/58/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas, procedendo à primeira alteração à [Lei n.º 41/2004](#), de 18 de agosto, e à segunda

alteração ao [Decreto-Lei n.º 7/2004](#), de 7 de janeiro.

#### [Portaria n.º 262/2012, de 29 de agosto](#)

Aprova o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2012-2013

#### [Portaria n.º 256/2012, de 27 de agosto](#)

Primeira alteração à [Portaria n.º 145/2012](#), de 16 de maio, que fixa a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação e Ciência

#### [Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto](#)

Procede à primeira alteração ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado em anexo à [Lei n.º 40/2004](#), de 18 de agosto

**Observação:** no nosso site estão já publicados comentários do SNESup, que não foi ouvido em sede de negociação coletiva. e da ABIC.

#### [Lei n.º 33/2012, de 23 de agosto](#)

Sexta alteração do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 553/80](#), de 21 de novembro

**Observação:** trata-se do Estatuto do Ensino Básico e Secundário. Ao Ensino Superior Particular e Cooperativo aplica-se o RJIES.

#### [Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto](#)

Aprova a orgânica da Direção-Geral do Orçamento.

**Observação:** ao contrário da generalidade do PREMAC, que extingue cargos dirigentes, o reforço da intervenção da DGO a que se vem assistindo obrigou, neste caso, a criar mais lugares dirigentes.

#### [Decreto-Lei n.º 189/2012, de 22 de agosto.](#)

Aprova a orgânica do Centro de Relações Laborais

#### [Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto](#)

Define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais,

ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, e estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação e certificação dos alunos.

#### [Portaria n.º 242/2012, de 10 de agosto](#)

Define o regime de organização e funcionamento dos cursos científico-humanísticos de nível secundário de educação, na modalidade de ensino recorrente, ministrados em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, e estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação e certificação dos alunos.

#### [Portaria n.º 241/2012, de 10 de agosto](#)

Determina os valores dos coeficientes de revalorização das remunerações que servem de base de cálculo das pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social, do regime do seguro social voluntário e das pensões de aposentação e reforma do regime de proteção social convergente e revoga a [Portaria n.º 246/2011](#), de 22 de junho.

#### [Lei n.º 29/2012, de 3 de agosto](#)

Primeira alteração à [Lei n.º 23/2007](#), de 4 de julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

#### [Portaria n.º 229/2012, de 3 de agosto](#)

Cria a medida de Apoio à Contratação via Reembolso da Taxa Social Única.

#### [Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto](#)

Regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares.

#### [Portaria n.º 225-A/2012, de 31 de julho, Suplemento](#)

Regula as Medidas Passaporte Emprego, Passaporte Emprego Economia Social, Passaporte

Emprego Agricultura e Passaporte Emprego Associações e Federações Juvenis e Desportivas.

#### [Lei n.º 28/2012. de 31 de julho](#)

Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2013 a 2016.

**Observação:** os atuais procedimentos de elaboração do Orçamento do Estado implicam que a Assembleia da República fixe o *plafond* para a Ciência e Ensino Superior ainda antes de ser pedida às instituições a elaboração dos projetos de orçamento para o ano seguinte.

#### [Lei n.º 27/2012, de 31 de Julho](#)

Primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado em anexo à [Lei n.º 57/2008](#), de 4 de Setembro.

#### [Resolução da Assembleia da República n.º 97/2012, publicada em 31 de Julho](#)

Orientações sobre política europeia a serem seguidas por Portugal, designadamente na próxima reunião do Conselho Europeu.

#### [Resolução da Assembleia da República n.º 96/2012, publicada em 31 de Julho](#)

Assembleia da República  
Orientações de política europeia

#### [Declaração de Retificação n.º 38/2012. de 23 de Julho](#)

Retifica a [Lei n.º 23/2012](#), de 25 de junho, «Procede à terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela [Lei n.º 7/2009](#), de 12 de fevereiro», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 121, de 25 de junho de 2012

#### [Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 353/2012. de 20 de Julho](#)

a) Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes dos artigos 21.º e 25.º da [Lei n.º 64-B/2011](#), de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

b) Ao abrigo do disposto no artigo 282.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa, determina-se que os efeitos desta declaração de inconstitucionalidade não se apliquem à suspensão do pagamento dos subsídios de férias e

de Natal, ou quaisquer prestações correspondentes aos 13.º e ou 14.º meses, relativos ao ano de 2012

#### [Decreto-Lei n.º 157/2012, de 18 de Julho](#)

Aprova a orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

#### [Decreto-Lei n.º 149/2012. de 12 de Julho](#)

Procede à sétima alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao [Decreto-Lei n.º 18/2008](#), de 29 de janeiro  
Importante: elimina o regime especial das instituições de ensino superior público de carácter fundacional.

#### [Decreto-Lei n.º 145/2012. de 11 de Julho](#)

Aprova a orgânica do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

#### [Decreto-Lei n.º 143/2012. de 11 de Julho](#)

Aprova a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

#### [Lei n.º 24/2012. de 9 de Julho](#)

Aprova a Lei-Quadro das Fundações e altera o Código Civil, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 47344](#), de 25 de novembro de 1966.

**Importante:** a Lei-Quadro não se aplica às instituições de ensino superior público de carácter fundacional, mas define um enquadramento para as fundações que pretendam criar estabelecimentos de ensino superior privado.

#### [Portaria n.º 205/2012. de 5 de Julho](#)

Aprova os Estatutos do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., e revoga a [Portaria n.º 553/2007](#), de 30 de abril.

#### [Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho](#)

Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário.

#### [Decreto-Lei n.º 137/2012. de 2 de Julho](#)

Procede à segunda alteração do [Decreto-Lei n.º 75/2008](#), de 22 de abril, que aprova o regime



jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

#### **Decreto-Lei n.º 136/2012. de 2 de Julho**

Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Estatística, I. P..

#### **Decreto-Lei n.º 133/2012. de 27 de Junho**

Altera os regimes jurídicos de proteção social nas eventualidades de doença, maternidade, paternidade e adoção e morte previstas no sistema previdencial, de encargos familiares do subsistema de proteção familiar e do rendimento social de inserção, o regime jurídico que regula a restituição de prestações indevidamente pagas e a lei da condição de recursos, no âmbito do sistema de segurança social, e o estatuto das pensões de sobrevivência e o regime jurídico de proteção social na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção no âmbito do regime de proteção social convergente

#### **Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho**

Estabelece o novo regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de formadores e técnicos especializados

#### **Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de Junho**

Aprova a orgânica da Caixa Geral de Aposentações, I. P.

#### **Lei n.º 23/2012. de 25 de Junho**

Procede à terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela [Lei n.º 7/2009](#), de 12 de fevereiro

#### **Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 6/2012. publicado em 25 de Junho**

Ao trabalhador isento de horário de trabalho, na modalidade de isenção total, não é devido o pagamento de trabalho suplementar em dia normal de trabalho, conforme resulta dos artigos 17.º, n.º 1, alínea a), do [Decreto-Lei n.º 409/71](#), de 27 de setembro, e 197.º, n.º 4, alínea a), do Código do Trabalho de 2003, mesmo que ultrapasse os limites legais diários ou anuais

estabelecidos nos artigos 5.º, n.º 1, alíneas a) e b), do [Decreto-Lei n.º 421/83](#), de 2 de dezembro, e 200.º, n.º 1, alíneas a) a c), do Código do Trabalho de 2003, após a entrada em vigor deste diploma

#### **Decreto-Lei n.º 128/2012. de 21 de Junho**

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 113/2011](#), de 29 de novembro, que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios

#### **Decreto-Lei n.º 127/2012. de 21 de Junho**

Contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela [Lei n.º 8/2012](#), de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista

#### **Portaria n.º 195/2012, de 21 de Junho**

Aprova o Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2012-2013

#### **Decreto-Lei n.º 123/2012. de 20 de Junho**

Confere a faculdade de adoção de regime especial pelos institutos públicos com atribuições no âmbito da gestão de apoios e de financiamentos suportados por fundos europeus e fixa as competências dos membros dos conselhos diretivos com funções não executivas, procedendo à alteração à [Lei n.º 3/2004](#), de 15 de janeiro

#### **Decreto Regulamentar n.º 44/2012. de 20 de Junho**

Aprova a orgânica da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

#### **Portaria n.º 194/2012. de 20 de Junho**

Aprova os estatutos do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

#### **Decreto n.º 12/2012. de 15 de Junho**

Aprova os Estatutos do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), aprovados pela Resolução sobre a Aprovação dos Estatutos e do Regimento Interno do Instituto Internacional da

Língua Portuguesa, na XV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa, realizada em Luanda em 22 de julho de 2010.

**[Resolução da Assembleia da República n.º 79/2012. publicada em 8 de Junho](#)**

Sobre o Documento de Estratégia Orçamental.

**[Declaração n.º 4/2012. publicada em 4 de Junho](#)**

Membros efetivos designados ou eleitos para a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

**[Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio](#)**

Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.

**[Portaria n.º 168/2012, de 24 de Maio](#)**

Fixa o regime remuneratório dos membros da Comissão de Recrutamento e Seleção da Administração Pública.

**[Decreto-Lei n.º 111/2012. de 23 de Maio](#)**

Disciplina a intervenção do Estado na definição, conceção, preparação, concurso, adjudicação, alteração, fiscalização e acompanhamento global das parcerias público-privadas e cria a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos.

**[Decreto-Lei n.º 107/2012. de 18 de Maio](#)**

Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação.

**[Portaria n.º 150/2012. de 16 de Maio](#)**

Fixa a estrutura orgânica da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Ciência.

**[Portaria n.º 149/2012. de 16 de Maio](#)**

Aprova os Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P..

**[Portaria n.º 148/2012. de 16 de Maio](#)**

Fixa a estrutura orgânica da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira.

**[Portaria n.º 145/2012. de 16 de Maio](#)**

Fixa a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação e Ciência.

**[Portaria n.º 144/2012. de 16 de Maio](#)**

Fixa a estrutura orgânica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

**[Portaria n.º 143/2012. de 16 de Maio](#)**

Fixa a estrutura orgânica da Direção-Geral do Ensino Superior.

---

**Lisboa** – Avenida 5 de Outubro, 104, 4º – 1050-060 LISBOA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 18 Horas  
Telefone 21 799 56 60 – Fax 21 799 56 61 - [snesup@snesup.pt](mailto:snesup@snesup.pt)

**Porto** – Praça Mouzinho de Albuquerque, 60 1º – 4100-357 PORTO – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas  
Telefone 22 543 05 42 - Fax 22 543 05 43 - [snesup.porto@snesup.pt](mailto:snesup.porto@snesup.pt)

**Coimbra** – Estrada da Beira, 503, R/C, A – 3030-173 COIMBRA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas  
Telefone 23 978 19 20 – Fax 23 978 19 21 - [snesup.coimbra@snesup.pt](mailto:snesup.coimbra@snesup.pt)